

Prefeitura Municipal de São Gabriel

Decreto



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECRETO Nº 019/2014 DE 15 DE ABRIL DE 2014

*Decreta Situação de Emergência
em todo Município de São Gabriel,
e dá outras providências.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Gabriel e em conformidade com o art. 17 do Decreto Federal nº 5.376, de dezesseis de fevereiro de 2005, e pela resolução nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil e demais disposições legais vigentes e,

CONSIDERANDO, que o território do Município de SÃO GABRIEL mesmo com a presença de chuvas por um curto período, já nos deparamos com a falta de água potável para consumo humano;

CONSIDERANDO, que o nosso município não dispõe ao longo da Zona Rural de reservatório, ou seja, cisternas para captação de água.

CONSIDERANDO, que o município não dispõe de verbas suficientes para atender a volumosa demanda de despesas, necessitando do apoio da operação do carro pipa;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada a existência de situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência.

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122



Prefeitura Municipal de São Gabriel



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar por um período de 90 (noventa) dias, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA, em 15 de abril de 2014.

GEAN ÂNGELA ROCHA
Prefeita Municipal

Ato publicado em 15/04/2014

Edmilson Martins de Miranda

Secretário de Administração

Largo da Pátria, 132 – Centro – São Gabriel Bahia
CEP: 44.915-000
FONE/FAX: (74) 3620-2122

